



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ao Município de São Francisco de Paula um boneco de vestir personalizado, destinado a caracterizar o personagem Tchê Noel, mascote do Natal Gaúcho, para utilização nas atividades, ações de divulgação, recepção do público e programação oficial do evento.

O Natal Gaúcho, que chega à sua terceira edição em 2026, integra o calendário cultural e turístico do Município e busca proporcionar à população local e aos visitantes uma programação festiva que valorize a cultura e as tradições gaúchas, incentive a convivência social e contribua para o fortalecimento do turismo, do comércio, da gastronomia, da hospedagem e dos demais serviços relacionados à atividade turística.

A disponibilização de um mascote próprio e personalizado permitirá ao Município contar com um elemento visual e lúdico de identificação do evento, favorecendo a interação com o público, especialmente durante ações destinadas às famílias e ao público infantil, além de contribuir para a divulgação e o reconhecimento da identidade do Natal Gaúcho.

A necessidade decorre também da intenção de que o bem possa ser utilizado em diferentes edições do evento e em outras ações institucionais, culturais e promocionais do Município, proporcionando maior aproveitamento do bem adquirido e contribuindo para a continuidade da identidade visual e conceitual do personagem.

Considerando que se trata de um objeto personalizado, confeccionado sob especificações próprias e que deverá apresentar características de segurança, conforto, funcionalidade, resistência e adequado acabamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para sua confecção e fornecimento, de acordo com as características definidas pela Administração.

A contratação, portanto, busca atender à necessidade de dotar o Município de um recurso próprio para a realização e divulgação das ações do Natal Gaúcho, garantindo condições adequadas para sua utilização durante o evento e possibilitando seu aproveitamento em futuras programações e ações institucionais.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências legais e regulatórias

4.1.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na legislação vigente, especialmente os dispostos na Lei nº 14.133/2021, observadas as regras de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira compatíveis e proporcionais ao objeto da contratação.

4.2. Padrão mínimo de qualidade exigido e requisitos da execução e recebimento do objeto

4.2.1. A solução deverá resultar na entrega de boneco de vestir personalizado, destinado à caracterização do personagem Tchê Noel, confeccionado de acordo com as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, segurança, conforto, funcionalidade, resistência e acabamento.

4.2.2. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais com conhecimento e habilidades compatíveis com a confecção do objeto contratado, bem como dos equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários ao adequado fornecimento do bem.

4.2.3. O objeto deverá ser confeccionado com materiais e componentes compatíveis com sua finalidade, apresentando estrutura adequada para utilização por um animador e contemplando, no mínimo, as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo cabeça modelada em PLA por impressão 3D, pintura, elementos de caracterização, capacete anatômico, sistema de ventilação, vestimentas, calçados e case para transporte e acondicionamento.

4.2.4. A execução deverá compreender todos os materiais, componentes, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa confecção e entrega do objeto, não cabendo à Administração fornecer insumos ou assumir custos adicionais não previstos na contratação.

4.2.5. A contratada deverá observar integralmente as especificações definidas pela Administração, não sendo admitidas alterações de materiais, características ou elementos de composição que comprometam a identidade visual, a funcionalidade, a segurança ou a qualidade do objeto, salvo mediante prévia autorização da Contratante.

4.2.6. A CONTRATADA deverá manter comunicação contínua com o gestor e o fiscal do contrato, prestando informações sobre o andamento das demandas e esclarecendo dúvidas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.



4.2.7. O objeto deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, devidamente acabado, limpo, íntegro e sem defeitos aparentes, danos, deformações ou falhas que comprometam sua utilização. Os componentes e sistemas previstos deverão estar instalados e em condições de funcionamento, quando aplicável.

4.2.8. O recebimento do objeto será realizado mediante conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que apresentar desconformidades, defeitos ou inadequações.

4.2.9. Constatadas falhas, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá realizar as correções, ajustes ou substituições necessários, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

4.2.10. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas na contratação e à sua plena disponibilidade para utilização nas atividades previstas.

4.2.11. A fiscalização da execução e o recebimento do objeto serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, que deverão verificar a qualidade, integridade, funcionalidade e conformidade do bem entregue com as especificações contratadas.

4.3. Dos critérios de aceitabilidade do objeto

4.3.1. O objeto será considerado aceitável quando estiver integralmente de acordo com as especificações, características e requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando condições adequadas de qualidade, segurança, conforto, funcionalidade, resistência e acabamento para a finalidade a que se destina.

4.3.2. Para fins de aceitabilidade, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) correspondência do boneco entregue com o modelo e as características de personalização estabelecidas pela Administração;
- b) conformidade dos materiais, componentes, estrutura, acabamento e demais elementos com as especificações previstas no Termo de Referência;
- c) integridade física do objeto, não sendo admitidos danos, deformações, rasgos, falhas de acabamento ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou aparência;
- d) funcionamento adequado dos componentes que possuam função específica, especialmente o sistema de ventilação, quando previsto;
- e) adequação do boneco quanto ao conforto e à segurança para utilização pelo animador;
- f) entrega do objeto completo, acompanhado dos componentes, acessórios e itens necessários à sua adequada utilização e acondicionamento, incluindo o case para transporte;



- g) compatibilidade das dimensões, proporções e demais características com a finalidade de utilização prevista para o personagem Tchê Noel;
- h) entrega do objeto dentro do prazo e das condições estabelecidas na contratação.

4.3.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender aos critérios de aceitabilidade estabelecidos, devendo a contratada, quando cabível, realizar as correções, ajustes ou substituições necessárias, sem custos adicionais, no prazo definido pela fiscalização.

4.3.4. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com os requisitos estabelecidos e a constatação de que este se encontra em condições adequadas para utilização pela Administração.

4.3.5. A aceitação do objeto não exime a contratada de sua responsabilidade pela existência de vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.4. Sustentabilidade, ética e responsabilidade

4.4.1. A execução da contratação deverá observar, sempre que tecnicamente possível, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da fabricação, acondicionamento, transporte, utilização e eventual descarte do objeto.

4.4.2. Deverá ser priorizado o uso racional de materiais durante a fabricação do boneco, buscando-se reduzir a geração de resíduos e possibilitar, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento de sobras e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da confecção, incluindo materiais de impressão 3D, tecidos, espumas, EVA, embalagens e demais componentes.

4.4.3. As embalagens e materiais utilizados para proteção e transporte do objeto deverão, sempre que possível, ser recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, evitando-se o uso desnecessário de materiais.

4.4.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas à fabricação e ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos gerados em decorrência de sua atividade, quando aplicável.

4.4.5. Deverão ser priorizadas características de durabilidade, resistência e possibilidade de reutilização do objeto, considerando sua utilização em diferentes edições do Natal Gaúcho e em outras ações culturais, turísticas e institucionais do Município, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de novas aquisições.

4.4.6. A contratada deverá respeitar os valores culturais, sociais e institucionais do Município, observando as características e diretrizes definidas pela Administração para a representação do personagem Tchê Noel, de modo a preservar sua identidade visual e sua adequada inserção na programação do Natal Gaúcho.



4.5. Garantia, suporte e correções

4.5.1. A contratada deverá assegurar a qualidade e a adequação do objeto fornecido, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou desconformidades que sejam identificados durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.5.2. O prazo de garantia do objeto deverá ser definido no Termo de Referência, abrangendo os defeitos de fabricação, falhas de montagem, componentes e demais desconformidades que não decorram de uso inadequado, mau acondicionamento ou utilização em desacordo com as orientações fornecidas pela contratada.

4.5.3. Durante o período de garantia, constatada falha ou desconformidade de responsabilidade da contratada, esta deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou demais providências necessárias à plena regularização do objeto.

4.5.4. As correções ou substituições deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a necessidade de disponibilização do objeto para utilização nas atividades previstas no calendário do Natal Gaúcho.

4.5.5. A contratada deverá prestar suporte para esclarecimentos relacionados ao uso, conservação, acondicionamento e funcionamento dos componentes do boneco, sempre que solicitado pela Administração durante o período de garantia.

4.5.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, funcionalidade e adequação do objeto fornecido, nos termos da contratação e da legislação aplicável.

4.6. Subcontratação

4.6.1. É vedada a subcontratação integral do objeto.

4.6.2. Eventual subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer quando admitida pela Contratante e pela legislação aplicável, sem transferência da responsabilidade integral da Contratada pelo objeto.

4.6.3. A subcontratação, quando autorizada, não poderá comprometer a qualidade, a segurança, o cumprimento das especificações ou os prazos da contratação.

4.6.4. A Contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pela execução do objeto e por todos os atos praticados por eventual subcontratada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A Secretaria interessada estimou as quantidades para o item levantado, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de boneco de vestir personalizado, confeccionado sob especificações, destinado à caracterização do personagem Tchê Noel, mascote do Natal Gaúcho de São Francisco de Paula.	UN	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas especializadas na confecção de bonecos de vestir personalizados, inclusive com capacidade para desenvolver peças sob encomenda e de acordo com características específicas de modelagem, materiais, acabamento e funcionalidade. Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura, equipamentos, materiais e equipe técnica especializada para realizar diretamente a confecção do objeto pretendido.

6.2. Considerando as características específicas do objeto, que envolvem modelagem e fabricação da cabeça, impressão 3D, pintura, confecção de vestimentas, calçados, sistema de ventilação, capacete anatômico e demais elementos necessários à caracterização do personagem Tchê Noel, identificou-se como solução adequada a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento do boneco de vestir personalizado, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

6.3. A solução identificada encontra-se disponível no mercado, sendo possível a contratação de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender às características e aos requisitos definidos no Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, segurança, funcionalidade, acabamento e demais condições necessárias à adequada utilização do objeto.

6.4. A execução direta do objeto pela Administração não se mostra tecnicamente viável, considerando a inexistência de estrutura, equipamentos, materiais e equipe especializada para a fabricação do boneco, bem como a necessidade de conhecimentos e recursos específicos para a execução das diferentes etapas de confecção. A realização direta demandaria a estruturação de meios próprios para uma necessidade pontual, não se mostrando compatível com a capacidade atualmente disponível no Município.

6.5. Dessa forma, considerando a disponibilidade da solução no mercado, a especificidade do objeto e a necessidade de conhecimentos, equipamentos e recursos especializados para sua fabricação, a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento do boneco de vestir personalizado mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, permitindo à Administração obter o objeto conforme as especificações estabelecidas e sem a necessidade de estrutura própria para sua fabricação.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento apurado junto aos possíveis fornecedores, foi estimado o valor médio de R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais), para aquisição de boneco de vestir personalizado, confeccionado sob especificações, para mascote do Natal Gaúcho com Tchê Noel.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de um boneco de vestir personalizado, confeccionado sob especificações definidas pela Administração, para caracterização do personagem Tchê Noel, mascote do Natal Gaúcho.

8.2. O objeto deverá ser confeccionado por empresa especializada, contemplando estrutura adequada para utilização por um animador, com características de conforto, segurança, funcionalidade, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida. A solução deverá incluir todos os materiais, componentes e acessórios necessários à adequada utilização do boneco, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo cabeça modelada em PLA por impressão 3D, sistema de ventilação, capacete anatômico, vestimentas, calçados e case para transporte e acondicionamento.

8.3. A contratação compreenderá a confecção, acabamento, montagem e entrega do boneco de vestir, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto, bem como realizar eventuais ajustes ou correções necessários para que o produto entregue esteja em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

8.4. Após o recebimento, o boneco será utilizado nas atividades do Natal Gaúcho 2026, especialmente em ações de interação com o público, divulgação e promoção do evento, podendo também ser utilizado em futuras edições do evento e em outras ações culturais, turísticas e institucionais do Município, observadas as condições de conservação e armazenamento adequadas.

8.5. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, mediante a disponibilização de um bem personalizado, reutilizável e compatível com a identidade do Natal Gaúcho, contribuindo para a caracterização do evento e para as ações de interação, divulgação e promoção turística e cultural promovidas pelo Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação refere-se à aquisição de um boneco de vestir personalizado, confeccionado sob especificações próprias para a caracterização do personagem Tchê Noel, mascote do Natal Gaúcho. Considerando as características específicas do objeto, que envolvem a integração de diferentes componentes,



materiais e etapas de fabricação, entende-se que sua execução deve ocorrer de forma integrada, por um único fornecedor.

9.2. O objeto contempla elementos que devem apresentar compatibilidade entre si, tais como cabeça modelada e impressa em 3D, pintura, elementos de caracterização, capacete anatômico, sistema de ventilação, vestimentas, calçados e case para transporte e acondicionamento. O parcelamento desses componentes entre diferentes fornecedores poderia dificultar a compatibilização das características técnicas, do acabamento, da funcionalidade e da identidade visual do personagem.

9.3. A execução integrada permite que a responsabilidade pela confecção e pelo funcionamento do conjunto permaneça concentrada em um único fornecedor, facilitando o acompanhamento pela Administração, a identificação de eventuais desconformidades e a realização de ajustes ou correções necessários, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre os componentes.

9.4. Dessa forma, considerando a natureza personalizada do objeto, a necessidade de integração entre seus diferentes componentes e a busca pela obtenção de um produto final uniforme, funcional e adequado às especificações estabelecidas pela Administração, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação.

9.5. A contratação em item único mostra-se, portanto, tecnicamente adequada à necessidade identificada, permitindo à Administração receber o boneco de vestir completo, devidamente confeccionado, montado, acabado e acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, transporte e acondicionamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) disponibilizar ao Município de São Francisco de Paula um boneco de vestir personalizado para caracterização do personagem Tchê Noel, destinado à programação do Natal Gaúcho;
- b) proporcionar um elemento de identificação visual e interação com o público, contribuindo para a ambientação e a experiência dos moradores e visitantes durante as atividades do evento;
- c) fortalecer a identidade cultural e turística do Natal Gaúcho, associando a figura do Tchê Noel às características e tradições culturais gaúchas;
- d) ampliar as possibilidades de interação com o público, especialmente crianças e famílias, por meio da utilização do mascote em atividades, ações de divulgação, recepção e demais programações relacionadas ao evento;
- e) contribuir para a promoção e divulgação do Natal Gaúcho, favorecendo seu reconhecimento e consolidação como evento integrante do calendário cultural e turístico do Município;
- f) possibilitar a utilização do bem em futuras edições do Natal Gaúcho e em outras ações culturais, turísticas e institucionais, proporcionando maior aproveitamento do investimento realizado pela Administração;



g) obter um produto com qualidade, segurança, funcionalidade, conforto, resistência e adequado acabamento, compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

h) atender à necessidade identificada de forma eficiente e economicamente adequada, sem a necessidade de estrutura, equipamentos e equipe especializada própria para a fabricação do objeto.

10.2. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione ao Município um bem reutilizável e durável para suas ações de promoção cultural e turística, contribuindo para a qualificação da programação do Natal Gaúcho, a valorização das tradições locais e a interação com a comunidade e os visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Considerando que a execução do objeto será realizada integralmente pela empresa CONTRATADA, não haverá necessidade de aquisição de infraestrutura adicional, adequações físicas, capacitação específica de servidores ou ajustes organizacionais relevantes, além das providências já inerentes ao procedimento de contratação e à fiscalização da execução contratual.

11.2. Cabe à Administração Municipal o fornecimento das informações institucionais, diretrizes estratégicas e orientações necessárias ao fornecimento do objeto da referida contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

A contratação proposta é autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender integralmente à necessidade de aquisição de boneco de vestir personalizado, confeccionado sob especificações, para mascote do Natal Gaúcho com Tchê Noel, sem dependência de outros contratos complementares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e eventual descarte dos materiais que compõem o boneco de vestir.

13.1.1. Durante a fabricação, poderão ser gerados resíduos provenientes da impressão 3D, tais como sobras de PLA, além de retalhos de tecidos, espumas, EVA, embalagens e outros materiais utilizados na confecção. Como medida de mitigação, deverá ser priorizado o uso racional dos materiais, bem como o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando tecnicamente possível.

13.1.2. No transporte e acondicionamento do objeto poderão ser utilizadas embalagens e materiais de proteção, com consequente geração de resíduos. Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou



reutilizáveis e a adequada separação e destinação das embalagens após o recebimento do objeto.

13.1.3. Considerando que o boneco será confeccionado para utilização em diferentes edições do Natal Gaúcho e em outras ações culturais, turísticas e institucionais do Município, a durabilidade e a possibilidade de reutilização do objeto constituem medidas que contribuem para a redução da necessidade de novas aquisições e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

13.1.4. Durante a utilização do boneco, poderá ocorrer consumo de energia elétrica pelo sistema de ventilação instalado em sua estrutura, devendo este ser acionado somente durante o período necessário à atividade.

13.1.5. Ao final da vida útil do objeto ou de seus componentes, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos materiais, especialmente daqueles passíveis de reciclagem ou que demandem tratamento específico, como componentes eletrônicos.

13.2. Diante das características do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, sendo suficientes a adoção de medidas de prevenção, redução, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da fabricação, entrega, utilização e eventual descarte do bem.

14. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

14.1. A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos riscos potenciais que possam comprometer o adequado fornecimento do objeto e o atingimento dos resultados pretendidos, sendo identificados os seguintes principais riscos e estabelecidas medidas destinadas a prevenir ou reduzir seus possíveis efeitos:

a) Entrega do objeto em desacordo com as especificações: poderá resultar na impossibilidade ou inadequação da utilização do mascote.

Mitigação: Como medida de mitigação, serão estabelecidas especificações detalhadas no Termo de Referência, com conferência do objeto no recebimento e possibilidade de rejeição e correção ou substituição dos itens que apresentarem desconformidade.

b) Atraso na confecção ou entrega: poderá comprometer a utilização do mascote durante a programação do Natal Gaúcho.

Mitigação: A mitigação ocorrerá mediante definição de prazo de entrega, acompanhamento da execução e adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

c) Baixa qualidade dos materiais e do acabamento: poderá reduzir a durabilidade, funcionalidade e segurança do objeto.

Mitigação: Será mitigado mediante definição de requisitos mínimos de qualidade, fiscalização da execução e inspeção do produto antes do recebimento definitivo.

d) Falhas que comprometam a segurança e o conforto do usuário: poderão impedir ou dificultar a utilização do boneco pelo animador.



Mitigação: A mitigação ocorrerá mediante exigência das características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo estrutura adequada, capacete anatômico e sistema de ventilação, além da verificação das condições de uso antes da aceitação.

e) Danos durante transporte e entrega: poderão comprometer a integridade do objeto.

Mitigação: O risco será mitigado mediante acondicionamento e transporte adequados, utilização de case reforçado e conferência do produto no momento da entrega.

f) Necessidade de correções ou ajustes após a entrega: poderá atrasar a disponibilização do objeto para utilização.

Mitigação: Será prevista a obrigação da contratada de realizar, sem custos adicionais, as correções e adequações necessárias decorrentes de falhas ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

g) Conservação e armazenamento inadequados: poderão reduzir a vida útil do bem.

Mitigação: A mitigação ocorrerá mediante fornecimento de case apropriado para transporte e acondicionamento, bem como orientação aos responsáveis quanto ao correto manuseio, utilização e armazenamento.

h) Comunicação ineficiente entre Contratante e Contratada: possibilidade de falhas no fluxo de informações, interpretação incorreta das especificações.

Mitigação: estabelecimento de canais formais de comunicação, indicação de responsável por ambas as partes, registro das solicitações e alinhamentos periódicos entre a Contratada e a Secretaria de Turismo e Cultura.

i) Inadequação da personalização, modelagem ou caracterização do personagem: poderá resultar na entrega de objeto que não corresponda ao modelo, à identidade visual ou às características definidas pela Administração para o personagem Tchê Noel, comprometendo sua utilização e a identidade visual do Natal Gaúcho.

Mitigação: O risco será mitigado mediante definição detalhada das características do personagem, fornecimento de referências e especificações pela Administração e conferência da conformidade do objeto durante sua execução e no recebimento. Eventuais divergências em relação ao modelo ou às características aprovadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

j) Prazo insuficiente para realização de correções ou substituições antes do início da programação do Natal Gaúcho: poderá comprometer a disponibilização do mascote para utilização nas atividades previstas no evento, especialmente diante da necessidade de ajustes decorrentes de desconformidades identificadas no recebimento.

Mitigação: O risco será mitigado mediante estabelecimento de prazo de entrega compatível com o calendário do evento, acompanhamento do cronograma de



execução e comunicação tempestiva entre a Administração e a contratada. Deverá ser assegurado prazo suficiente para eventual correção, ajuste ou substituição do objeto antes da data prevista para sua utilização, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.

14.2. Os riscos identificados serão acompanhados durante a execução contratual pelo gestor e pelo fiscal do contrato, que deverão adotar ou solicitar as providências necessárias para sua prevenção ou mitigação, conforme as responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual.

14.3. Considerando as características do objeto e as medidas de prevenção e mitigação estabelecidas, os riscos identificados são passíveis de gerenciamento pela Administração e pela futura contratada, não sendo identificados, no âmbito desta contratação, riscos que inviabilizem a solução pretendida.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação para aquisição de boneco de vestir personalizado, destinado à caracterização do personagem Tchê Noel, mostra-se adequada e necessária para atender à demanda da Secretaria de Turismo e Cultura relacionada à programação do Natal Gaúcho 2026.

15.2. A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento do boneco, conforme especificações técnicas e características definidas pela Administração, incluindo os materiais, componentes, acessórios e demais elementos necessários à sua adequada utilização, transporte e acondicionamento.

15.3. O levantamento realizado demonstrou a disponibilidade da solução no mercado e a existência de fornecedores com capacidade técnica para atender às características específicas do objeto. Considerando a inexistência de estrutura, equipamentos e equipe especializada no Município para sua fabricação, a contratação externa mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Administração.

15.4. A solução proposta também possibilita que o bem seja utilizado em diferentes edições do Natal Gaúcho e em outras ações culturais, turísticas e institucionais do Município, ampliando o aproveitamento do investimento e contribuindo para a consolidação da identidade visual do evento.

15.5. Considerando a necessidade identificada, as características do objeto, a solução disponível no mercado, os requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade estabelecidos e os riscos identificados e passíveis de mitigação, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar tecnicamente adequada e compatível com o atendimento do interesse público.

15.6. Assim, a contratação apresenta-se como solução adequada para disponibilizar ao Município um recurso próprio e reutilizável para a caracterização do Tchê Noel, contribuindo para a qualificação da programação do Natal Gaúcho, a interação com o público e o fortalecimento das ações de promoção cultural e turística do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Local e Data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE LENA
Data: 06/10/2026 17:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Lena
Oficial Administrativo
Matrícula 6008

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL VIEIRA CASTELLO COSTA
Data: 07/10/2026 17:40:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael V. Castello Costa
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 5262